

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO QUADRO DA ESPERANÇA, COM
SEDE EM VITÓRIA/ES, TAL COMO CONSTA
EM SEU ESTATUTO SOCIAL.**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO QUADRO DA ESPERANÇA, entidade de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 49.998.042/0001-52 localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 24 de Abril de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT



JUSTIFICATIVA:

O Instituto Quadro de Esperança, fundado em 2021 no município de Vitória, Espírito Santo, tem exercido um papel essencial no apoio e fortalecimento de comunidades periféricas em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação se intensificou durante a pandemia de COVID-19, período em que respondeu de forma ativa às demandas emergenciais da população.

Entre as principais ações desenvolvidas pelo Instituto, destacam-se:

- Apoio jurídico e social prestado regularmente às famílias atendidas;
- Distribuição de cestas básicas a pessoas em situação de insegurança alimentar;
- Fomento ao empreendedorismo periférico, especialmente entre mulheres chefes de família;
- Realização de bazares solidários que auxiliam na geração de renda para as famílias;
- Execução do projeto "*Cuidando Delas – Bordado à Mão Livre*", voltado à valorização do trabalho manual e ao fortalecimento do protagonismo feminino.

Além disso, o Instituto oferece espaços de formação política para mulheres, promove atividades culturais e recreativas voltadas a crianças e adolescentes, e mantém atendimentos jurídicos mensais gratuitos para a comunidade.

A atuação do Instituto Quadro de Esperança tem sido fundamental para atender às necessidades imediatas da população, ao mesmo tempo em que fortalece a organização comunitária, promove a autonomia de mulheres e incentiva o desenvolvimento social nas periferias. Trabalhos como esse são indispensáveis para reduzir desigualdades, ampliar direitos e construir uma sociedade mais justa e solidária.

Diante da relevância, consistência e impacto social das ações do Instituto, é plenamente justificável o reconhecimento, por parte do município de Vitória, de sua condição como entidade de utilidade pública. Tal reconhecimento possibilitará a ampliação das atividades, o acesso a parcerias e recursos, e o fortalecimento da atuação em benefício das comunidades que mais necessitam.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 24 de Abril de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003400330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 24/04/2025 13:53

Checksum: **575479E688E042D414D8FBCC5586ADD61F641DDD748DE911F0B9856B370EE511**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.